



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº1.567/2020, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, assim, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizado a abertura de **Crédito Adicional Especial**, na importância de R\$ 366.317,97 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e noventa e sete centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, no orçamento do **Fundo Municipal de Saúde**, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR-R\$
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.30.00.00	criar	Covid-Fed	50.000,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.32.00.00	criar	Covid-Fed	66.317,97
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.39.99.00	criar	Covid-Fed	250.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				366.317,97

Art. 2º - Os recursos para atendimentos da presente Lei, amparada nos Artigos 41, inciso I e 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64, ficam por conta de repasses do **Governo Federal**, através do **Ministério da Saúde**, de acordo com o **Processo 25000.098026/2020-62** e serão utilizadas no **custeio do enfrentamento da emergência de saúde nacional** motivada pela pandemia do **CORONAVÍRUS (COVID-19)**.

Art.3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2020.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 590 PG: 01 e 02
Data 03/09/2020 + + +

Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ
CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2555-4204/4889
E-mail: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br
Home: www.cantagalo.rj.gov.br

Maengas
Rúbrica